



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Artigo 126.º-A

Financiamento de Sistemas Anti Granizo

Em 2024, são definidos, através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura e da alimentação, os critérios para identificação dos beneficiários, determinação do montante e os procedimentos para concessão de financiamento, no âmbito dos Fundos Europeus, para colocação de sistemas anti granizo destinados à prevenção e proteção de culturas, designadamente de vinhas, olivais e produção frutícola, nas regiões identificadas como mais vulneráveis a este fenómeno climatérico.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

Os fenómenos de queda de granizo, associados a intempéries meteorológicas, são cada vez mais frequentes, imprevisíveis e devastadores. Estas tempestades, que nos últimos meses afetaram seriamente as regiões norte e centro de Portugal, arrasam culturas, com grande incidência nas vinhas, olivais e produção frutícola, provocando prejuízos avultados.

Para combater as gravosas consequências das quedas de granizo e evitar que o cenário se repita em futuras colheitas, as Associações de Fruticultores de Armamar e Moimenta da Beira têm realizado investimento em canhões anti granizo.

O canhão anti granizo é um dispositivo que interrompe a formação do granizo, por ondas de choque que atingem rapidamente as camadas mais altas da atmosfera, zona onde aquele se forma, interrompendo, assim, a sua formação ou reduzindo-o a pequeníssimos e inofensivos grãos, sendo um mecanismo de alargada utilização em países como a França e a Espanha, e cuja eficácia pode ser e tem sido observada e comprovada, designadamente naquelas zonas de Armamar e Moimenta da Beira.

Foram solicitados pareceres à Agência Portuguesa do Ambiente e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e todos esses pareceres foram favoráveis, na medida em que se verifica que o sistema não acarreta qualquer problema ambiental, nem para humanos, nem para animais.

Depois dos canhões anti granizo estarem em funcionamento, já foi possível verificar a sua eficácia, uma vez que, nas zonas abrangidas pelos equipamentos, as culturas não foram destruídas pelo granizo, ao contrário de zonas próximas não protegidas.